



GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Empreendimento do Pinhal do Atlântico		
Tipologia de Projeto:	Empreendimento Turístico	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal		
Proponente:	TURIMECO, Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.		
Equipa responsável pela elaboração do EIA	AMBIENTAR, Lda.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Sesimbra		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)	Data: 23 de maio de 2012	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada
----------	--

Condições da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cumprimento das medidas minimização e programas de monitorização que integram a presente DIA.</li> <li>2. Cumprimento dos aspetos e observações legais decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas.</li> <li>3. Demonstrar o efetivo cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.</li> <li>4. De modo a assegurar a otimização das águas pluviais para rega e combate a incêndios, a dimensão dos depósitos de armazenamento deverá ser devidamente dimensionada em fase de projeto.</li> </ol>
-------------------	--

Elementos a entregar em fase de RECAPE:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de Integração Paisagística (PIP) constituído pelos elementos constantes nas alíneas: a), b), c), d), f), l), j), l, m), p), q), s) e t) do artigo 161.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e dando cumprimentos às medidas de minimização constantes da presente DIA No que se refere aos arranjos exteriores e integração paisagística na área do empreendimento, deverão ser utilizadas espécies autóctones da região, conforme recomendado nas medidas de minimização, não sendo permitida a introdução de espécies não indígenas de acordo com o Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de dezembro, como exemplo <i>Cercis siliquastrum</i> L. (olaia) (Anexo I do referido diploma).</li> <li>2. Implementação de uma rede de abastecimento separativa: rede para abastecimento doméstico e rede para rega e combate a incêndios, que apenas excecionalmente deve recorrer a água da rede pública, e cuja origem principal será a água da chuva armazenada em reservatórios.</li> <li>3. As intervenções nas linhas de água devem ser reduzidas ao mínimo, devendo ser apresentada uma memória descritiva das intervenções a realizar nas linhas de água, incluindo uma descrição das técnicas a utilizar:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Linhas de água 1 e 3 - Percorrer toda a linha de água a pé e identificar os locais em que é necessário proceder a intervenções pontuais no leito e</li> </ol> </li> </ol>
---	--

	<p>margens, dado que estas se apresentam genericamente estáveis, sem sinais de erosão, e revestidas com prado de gramíneas. A limpeza das linhas de água deve ser realizada de acordo com as orientações da ARH do Tejo, I.P. (<a href="http://www.arhtejo.pt/web/guest/documentos1">http://www.arhtejo.pt/web/guest/documentos1</a>). No que se refere à reconstituição da galeria ribeirinha deve ser apresentado de forma mais detalhada, as espécies a utilizar, tendo em conta que deverão ser utilizadas espécies ribeirinhas endémicas características das linhas de água da região de dimensões semelhantes.</p> <p>b) Linha de água 2 - Não proceder à correção do traçado e ao reperfilamento do leito tal como é proposto no EIA, devendo apenas realizar-se uma modelação suave do terreno. Deverá ainda proceder-se à:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ construção de uma PH com secção retangular com 1,5 m de comprimento e 0,50 m de altura;</li> <li>▪ colocação de enrocamento a montante e a jusante da PH (D50=0,10m e 0,20m de espessura) que não deverá ultrapassar um comprimento linear de 2,0m a jusante e 1,0m a montante.</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. As bacias de amortecimento devem ser dimensionadas de modo a garantir que não há erosão do leito e margens das linhas de água a jusante dos locais de descarga.</li> <li>5. Avaliar a necessidade de instalar bacias de decantação e, caso necessário, apresentar o projeto das mesmas.</li> <li>6. Projeto de implantação e organização do estaleiro detalhado, incluindo os locais para o armazenamento de resíduos, constando do mesmo as medidas de minimização e os critérios que balizaram a sua localização.</li> <li>7. Projeto pormenorizado de melhoramento das intervenções na rede viária, especificando a calendarização para a sua realização, bem como as entidades responsáveis pela sua execução.</li> <li>8. Projeto pormenorizado relativo às linhas elétricas de média e baixa tensão a instalar, o qual deve incluir as medidas de minimização do impacto das linhas de distribuição de energia de média tensão sobre a avifauna.</li> <li>9. Apresentar de forma detalhada o projeto para instalação das bacias de dissipação, demonstrando que não é sobreposta à "Área de intervenção condicionada".</li> <li>10. Plano de Monitorização e Gestão Ambiental, esclarecedor relativamente à globalidade das medidas a implementar tendo em conta o proposto no Plano de Gestão Ambiental, Plano de Erradicação de Chorão e Plano de Monitorização da componente ecológica.</li> <li>11. Plano de Gestão de Resíduos para a fase de construção, de modo a que garanta o cumprimento dos requisitos do Regime Geral de Gestão de Resíduos estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual assim como da legislação específica relativa a cada tipo de resíduo.</li> <li>12. Caderno de Encargos contemplando todas as medidas de minimização, planos de monitorização e planos de gestão ambiental.</li> </ol>
--	---

<b>Condições para licenciamento ou autorização do projeto:</b>
<b>Medidas de Minimização e Monitorização</b>
<p><b>MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO</b></p>
<p>Considera-se que deverão ser cumpridas as seguintes medidas, constantes do documento "Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção" elaboradas pela Agência Portuguesa do Ambiente: 3, 4, 9, 10,14,15,16,21,22, 23,24,25,26, 27,28, 29,30, 31,32,33,35,36, 37,38,39 40,41,42,46,49,50, 54,55.</p>
<p><b>Fase de Construção</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MM1.</b> Sempre que sejam detetadas zonas de aflúncias de água nas superfícies dos taludes, ou se suspeite que possam vir a ocorrer durante a vida da obra, deverá prever-se a execução de sistemas de drenagem subsuperficial, constituídos por esporões ou máscaras drenantes, ligados às valetas ou aos drenos longitudinais dispostos ao longo das banquetas e da plataforma da via.</li> <li>• <b>MM 2.</b> Elaboração do Plano de Gestão Ambiental, incluindo os necessários requisitos de gestão e conservação</li> </ul>



de habitats naturais. Propõe que este plano complemente ou inclua as ações do "Programa de Intervenção Estratégica para o Casal dos Cardosos - Síntese de Orientações e Intervenções em Espaços Florestais e Naturais do Pinhal do Atlântico - Plano de Gestão (AFLOPS, junho de 2005)".

- MM3. Recomenda-se o revestimento vegetal dos taludes e do solo mobilizado, pelas áreas sobrantes, logo após a sua construção, com espécies vegetais, de modo a garantir as melhores condições de estabilidade do solo, ação que permite ainda a potenciação da infiltração e aumento do poder autodepurador dos solos. Os solos de cobertura movimentados nas terraplenagens deverão ser armazenados em pargas para posterior reutilização no revestimento de taludes.
- MM4. Caso a mobilização dos solos, em obra, seja coincidente com períodos secos, deverá proceder-se ao humedecimento do local por aspersão, de modo a evitar a dispersão de poeiras e colmatação das linhas de drenagem naturais.
- MM5. O leito e margens das linhas de água, considerando uma faixa de 10m, devem estar devidamente assinaladas de modo que não haja a sua afetação durante a obra. Constituem-se exceções as intervenções a realizar para a construção da PH 4 e para a travessia da via pedonal.
- MM6. Os estaleiros de obra não podem ocupar manchas de habitats correspondentes às Classes I e II, assim como as áreas sensíveis dispostas no contexto destas medidas. A definição das zonas interditas e/ou condicionadas, é a constante da análise da componente biológica do EIA e no "Estudo de Caracterização, Fauna, Flora, Habitats e Formações Vegetais (Mãe d'Água, janeiro 2010)", e nas quais não deverão ser efetivadas quaisquer ações de ocupação em obra. Minimizar ao indispensável a área destinada à obra e estaleiro, evitando a afetação das áreas definidas como "Área Naturalizada", em complemento ao proposto nas medidas de minimização relativamente à não ocupação das "Área de Intervenção Interdita" e "Área de Intervenção Condicionada".
- MM7. Durante a execução das obras devem ser evitadas as obras acessórias (p.e. os acessos de obras) que pela sua extensão sejam demasiado gravosas para a vegetação, particularmente em áreas de tojal, pinhal com sobreiro ou próximo de linhas de água. Fazer uso de acessos já existentes ou ocupar áreas posteriormente já propostas para implantação das estruturas do projeto. As ações em obra que acarretam a produção de resíduos deverão ser contidas e processadas de forma adequada em relação ao manuseamento e armazenamento de resíduos, prevendo a não afetação de áreas sensíveis para a vegetação, como sejam margens e leitos de linha de água e/ou áreas de máxima infiltração.
- MM8. O acompanhamento arqueológico da obra, durante todos os trabalhos de construção de estruturas e modulação do terreno que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatagem, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação no solo e subsolo, incluindo as zonas de estaleiro e as áreas de empréstimo e depósitos de terras. A adoção de medidas de minimização específicas como o registo, sondagens e escavações arqueológicas serão determinadas conforme o resultado deste acompanhamento.
- MM9. Qualquer ocorrência detetada em área a afetar pelo projeto necessita de sondagens arqueológicas, para diagnóstico e caracterização. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida pode concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de proteção das ocorrências que justifiquem a preservação.
- MM10. Os aterros e escavações, e todas as formas de mobilização do terreno, devem ser minimizados e a sua recuperação paisagística deve ser efetuada exclusivamente com espécies locais, evitando alterações desnecessárias na estrutura da vegetação ou contaminação genética por variedades alóctones. Estes pressupostos deverão constar no Plano de Gestão Ambiental e Projeto de Integração Paisagística associados ao projeto. Refere a utilização privilegiada de espécies pertencentes aos habitats da Diretiva presentes na área de estudo, nomeadamente *Armeria rouyana* e *Thymus capitellatus*, nas obras de integração e de recuperação paisagística.
- MM11. Minimizar a perturbação e a perda dos habitats, em particular os que apresentam uma componente arbórea significativa, pois poderão servir como habitats de abrigo para espécies arbóreas como *Nyctalus leisleri*, potencialmente presente na área.

#### Fase de Exploração

- MM12. A aplicação e manuseamento dos fertilizantes e de outros produtos químicos de manutenção de relvados, bem como de entulhos e respetivas embalagens, deve ser feito com o maior cuidado (doseamento de aplicação correto) e em locais adequados por forma a evitarem-se eventuais contaminações dos recursos hídricos superficiais ou lixiviação para o nível freático.
- MM13. Deve ser garantida a limpeza regular dos lagos e de todos os órgãos de drenagem, de modo a garantir a funcionalidade dos mesmos e evitar riscos de inundação e alagamentos circunstanciais.
- MM14. Deverão ser realizadas campanhas de sensibilização ao pessoal afetado à manutenção no sentido de promover a utilização racional da água nas suas atividades diárias e da redução das perdas de água.
- MM15. A rede de drenagem instalada de águas residuais e de águas pluviais do empreendimento deverá encontrar-se sob um rigoroso controlo de funcionamento e manutenção de modo a evitar a obstrução de qualquer ponto da rede, com repercussões na qualidade e quantidade.

### Fase de Desativação

- MM16. Promover a remoção e limpeza de todos os depósitos de resíduos ou substâncias perigosas (tanques de depósito de óleos usados, depósitos de combustíveis, etc.) tendo que ser assegurado e garantindo o seu adequado encaminhamento para destino final de acordo com o especificado pela APA;
- MM17. Efetuar o desmantelamento e remoção do equipamento existente procedendo às necessárias diligências de forma a garantir que, sempre que possível, este será reutilizado ou reciclado ou, na sua impossibilidade, enviado para destino final adequado;
- MM18. Efetuar vistoria à área de implantação de forma a verificar o estado de conservação da vedação e sinalização, de forma a garantir a adequada proteção contra acidentes.

### PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

#### 1. Monitorização Ecológica

O Plano de Monitorização Ecológica integra a monitorização das massas vegetais e das formações vegetais, da avifauna, herpetofauna e mamofauna (quirópteros) para toda a propriedade.

#### Parâmetros a Monitorizar

Capacidade de resposta das comunidades afetadas.

O Plano de Monitorização deverá indicar as seguintes variáveis de monitorização, sendo que a sua especificidade deverá ser adaptada, por especialista, ao local e à biodiversidade presente:

- Potenciais pontos/zonas de degradação de maços vegetais;
- Variação da densidade do coberto vegetal;
- Representatividade de espécies;
- Frequência de afluência de espécies animais à zona (áreas de vegetação, pontos de água, abrigos).

#### Locais e Frequência das Amostragens

Nas zonas mencionadas anteriormente, o conjunto de biótopos amostrado devem ser o mais diversificado possível.

A monitorização da flora e fauna dos locais mais sensíveis será realizada através de dois períodos de amostragem, de 15 dias de duração cada, ocorrendo um destes durante a primavera e o outro durante o outono. Estes dois períodos são os mais adequados à obtenção de dados referentes à vegetação, à avifauna, à herpetofauna e à mamofauna.

No que concerne aos quirópteros, em função das características ecofisiológicas das espécies da fauna portuguesa, os períodos de amostragem devem incidir preferencialmente nos meses mais quentes - junho a setembro - quando a atividade das espécies deste grupo é a mais elevada. Nos restantes meses do ano é possível, igualmente, efetuar amostragens, mas a probabilidade de caracterizar com certeza a comunidade é menor em virtude da diminuição da atividade dos animais.

#### Técnicas e Métodos de Análise

Para a monitorização da flora e vegetação, a análise terá por base Gomes et al., 1992 - Métodos de Avaliação de Biocenoses para EIA em Portugal. Atas do Seminário Sobre Impacte Ambiental em Projetos Florestais. CEPGA Luso.

As características quantitativas a utilizar serão o número de indivíduos (abundância), a densidade e o grau de cobertura (dominância). A estratificação será a característica qualitativa a registar.

Em cada um dos diferentes biótopos a amostrar a superfície a registar será um quadrado de dimensão variável em função da estratificação verificada, sendo as espécies classificadas em cada quadrado de acordo com a sua abundância e grau de cobertura.

Relativamente aos grupos faunísticos, deverá considerar-se o seguinte:

#### Herpetofauna

A amostragem a este grupo será realizada por determinação da abundância das espécies a nível local (em cada biótopo) e posterior comparação com o respetivo estatuto de conservação a nível nacional (Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal). Será assim possível a análise da importância de determinados biótopos circundantes à área de implementação do projeto na conservação das espécies, de maneira a detetar as que poderão ser comuns a nível nacional mas serem raras em biótopos específicos. No caso dos anfíbios, serão efetuadas amostragens por observação direta, sendo prospectados pequenos canais de escorrência e charcos temporários existentes nos locais em análise. Quando detetados, os indivíduos serão capturados com um camaroeiro ou observados à distância, procedendo-se à sua determinação.

No caso dos répteis, propõe-se a realização de transetos nos diferentes biótopos, nos períodos de maior atividade destes animais (diurno e noturno), procedendo-se ao levantamento de pedras e outras estruturas suscetíveis de albergar indivíduos deste grupo.

#### Avifauna

A recolha de informação referente à avifauna englobará a época de reprodução para as aves nidificantes (primavera) e o período de migrações (outono). Para tal serão empregues as seguintes metodologias:

- Observação direta dos exemplares, por meio de transetos e locais de contagem com campo de visão amplo;
- Detecção pelo repertório vocal.

Serão então realizados transetos de comprimento variável e pontos de escuta (5 a 10 minutos de duração) sem banda definida, sendo realizados a uma velocidade constante de 2 km/h. Em cada transecto serão registadas todas as espécies identificadas.

#### Mamofauna



A inventariação deste grupo será efetuada com base na análise de vestígios de presença (pegadas, trilhos, tocas, dejetos) durante a realização de percursos pedestres, de extensão variável. Como complemento deste tipo de prospeção deverão ser realizados inquéritos à população, com especial incidência nos residentes das zonas rurais.

**Quirópteros**  
A inventariação deste grupo será efetuada para a determinação da utilização da área de implementação do projeto como área de alimentação, podendo ser realizada por diversos métodos:

- Captura: através da utilização de armadilhas de rede, a colocação destes dispositivos de modo a capturar os animais em voo. Possibilita a identificação específica in situ, com a determinação da idade, do sexo e a recolha de informação relativa a peso e tamanho, bem como à condição reprodutiva. Todavia, acarreta uma necessária perturbação do meio devido à manipulação de animais, sendo que nem todas as espécies (e sexos nas espécies) apresentam a mesma probabilidade de captura;
- Detecção acústica: os quirópteros da mamofauna portuguesa utilizam a emissão de ultrassons quer para comunicar entre si, quer para a sua orientação e predação. É possível registar estas emissões ultrassónicas para detetar a sua presença e, potencialmente, identificar a espécie responsável pela emissão. Este método é semelhante ao utilizado na identificação de cantos de aves com a diferença de que as emissões dos quirópteros são ultrassónicas, logo impercetíveis pela audição humana. A utilização de detetores de ultrassons possibilita, desta forma, não só a deteção da presença de animais deste grupo mas igualmente, com base no padrão de emissões ultrassónicas, a sua identificação específica. Todavia, este método não possibilita a definição da relação entre deteções/n.º de animais, isto é, não é possível determinar se o número de deteções registada é proporcional ao número de animais a utilizar a área sujeita a monitorização, podendo ser devida à passagem repetida dos mesmos animais.

Os pontos deverão ser amostrados numa ou duas campanhas no verão imediatamente anterior ao início das obras de construção, com a duração de 4 dias.

Para cada amostragem deve ser quantificado o número de passagens, ou seja, a série de pulsos referentes à passagem de um morcego no espaço amostrado pelo detetor de ultrassons e de "feeding-buzzes" emitidos (pulsos com taxa de repetição muito elevada, associados à fase terminal de perseguição das presas).

O número de encontros e de "feeding-buzzes" devem ser contabilizados através das gravações efetuadas em tempo expandido. O somatório de encontros e de "feeding-buzzes" deve ser extrapolado para um valor horário, ou seja, multiplicando por 4 caso as amostragens sejam efetuadas em períodos de 15 minutos. Caso se faça mais de uma amostragem em cada local ou biótopo, os valores apresentados devem ser a média aritmética do número de encontros por hora do conjunto das amostragens.

De forma complementar ao que já se adiantou, deverá considerar-se neste âmbito, o já efetuado e adotado em relação ao relatório de Caracterização dos Quirópteros (agosto de 2009) e que se apresenta no Anexo Técnico IV, VOLUME 3/4 - anexos técnicos, integrante do presente EIA.

#### Métodos de Tratamento dos Dados

Relativamente à flora e vegetação, com base na riqueza florística dos inventários e tendo como pressuposto que, em termos de avaliação local, uma espécie muito abundante terá um valor mínimo (1) enquanto um espécie com baixo valor de cobertura terá um valor alto (5), será calculado um índice de valorização representativo da importância de cada amostra em função da lista de espécies presentes e do grau de abundância de cada um dos elementos do elenco florístico do quadrado analisado.

Para a avifauna, a metodologia proposta tem como objetivo a determinação e avaliação da abundância relativa das diversas espécies nos diferentes biótopos afetadas pela implementação do empreendimento.

#### Critérios de Avaliação de Dados

No que se refere a medidas de gestão, no caso de os resultados obtidos pelas campanhas de monitorização revelarem a insuficiência das medidas propostas ou a ocorrência de impactes não previstos pelo EIA, deverão ser propostas medidas minimizadoras adicionais que possibilitem minorar esses impactes, tais como:

- Limitação dos acessos a área limítrofes, diminuindo a probabilidade de impactes sobre a vegetação natural (e.g. pisoteio) e sobre a fauna (e.g. afastamento das espécies devido à perturbação ambiental);
- Controlo da expansão de espécies exóticas, promovendo a renaturalização das áreas ocupadas com espécies vegetais exóticas infestantes;
- Promoção da recuperação dos efetivos de indivíduos de espécies de flora classificadas, através ações de plantação/sementeira com recurso a propágulos de origem regional.

#### Periodicidade dos Relatórios e Critérios de Revisão

Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios anuais entregues às entidades competentes na matéria, sendo que nos anos posteriores ao primeiro ano de monitorização deverá ser seguida a mesma metodologia referida anteriormente, podendo ser incluídos quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação.

## **2. Monitorização do Ruído**

### Objetivos da Monitorização

- Verificação do cumprimento do n.º 1 do artigo 13.º do RGR;

- Verificação dos resultados obtidos no exercício de previsão dos níveis sonoros.

Parâmetros / Indicadores a medir

- Determinação dos indicadores de ruído diurno-entardecer-noturno, Lden (Ld, Le, Ln);
- Determinação do nível sonoro contínuo, ponderado A, LAeq do ruído ambiente e do ruído residual.

Locais de Amostragem

- Nos locais seleccionados para a caracterização da situação de referência;
- Novos locais em que se venha a verificar reclamações da população.

Frequência de Amostragem

Medição a efetuar em períodos representativos dos ruídos de interesse, durante o primeiro ano de exploração do empreendimento turístico.

Técnicas e Métodos de Análise

Normalização e legislação aplicáveis.

Crítérios de Análise

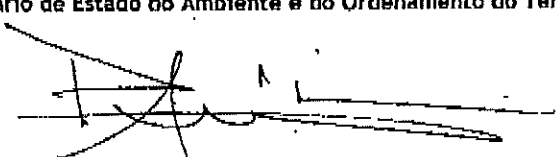
Verificação da incomodidade sonora e da exposição máxima ao ruído ambiente exterior.

Periodicidade das Campanhas de Monitorização e relatórios de monitorização

A primeira campanha é anual, decorrente do primeiro ano de funcionamento do empreendimento turístico. Nos anos seguintes, a periodicidade será ponderada em função dos resultados que vierem a ser obtidos na primeira campanha de monitorização.

<b>Validade da DJA:</b>	23 de maio de 2014
-------------------------	--------------------

<b>Entidade de verificação da DJA:</b>	Autoridade de AIA
--	-------------------

<b>Assinatura:</b>	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Pedro Afonso de Paulo</p>
--------------------	--



**ANEXO**

<p><b>Resumo do conteúdo do Procedimento</b> Incluindo os pareceres apresentados pelas entidades consultadas.</p>	<p><b>Resumo do conteúdo do Procedimento</b> O EIA foi remetido pela entidade licenciadora (Câmara Municipal de Sesimbra) em 02-06-2011, mas o processo só foi considerado corretamente instruído em 26-07-2011, tendo o procedimento de AIA sido iniciado em 27-07-2011. A Declaração de Conformidade foi emitida em 15-11-2011, tendo a CA considerado necessária a apresentação de elementos complementares, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de maio, os quais foram entregues pelo proponente em 05-01-2011. No decorrer da avaliação do projeto, foram concretizadas as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Solicitação de pareceres externos a entidades com competência no âmbito do projeto em avaliação.</li> <li>➤ Realização de uma visita técnica ao local, a 19-01-2012, na qual estiveram presentes os membros da CA, representantes da empresa proponente e da equipa responsável pelo EIA. A visita foi precedida de uma apresentação geral do projeto.</li> <li>➤ Realização de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 25 dias úteis, entre 05-12-2012 e 09-01-2012;</li> <li>➤ Análise técnica da informação disponibilizada no EIA e no Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com o teor dos pareceres externos recebidos, com as informações recolhidas durante a visita ao local e com os resultados da Consulta Pública;</li> <li>➤ Elaboração do Parecer Final da CA.</li> </ul>
	<p><b>Pareceres Externos Resumo da Consulta de Entidades Externas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A <u>Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN)</u> confirma não existirem, nem estarem em projeto ou mesmo em plano infraestruturas da RNT na área de implantação do empreendimento.</li> <li>➤ A <u>Estradas de Portugal, S.A. (EP)</u> informa que a EM 561, serve diretamente o empreendimento, articulando-se com a ER 377, que se encontra na jurisdição desta empresa e que garante a acessibilidade da zona aos principais eixos rodoviários da Península de Setúbal. Não existe a partir do entroncamento da ER 377, em Alfárim, com a EN 377 (estrada não constante do PRN e a municipalizar, mas ainda sob a jurisdição da EP) qualquer corredor definido para eventual nova ligação, considerando-se que as suas funções se encontram a ser asseguradas pelas EN 337 e EN 379, estas últimas já municipalizadas. Refere ainda que a viabilização do empreendimento seja previamente precedida (ou condicionada) pelas intervenções / melhorias acima referidas</li> <li>➤ O <u>Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP (INIR)</u> informa que nada tem a objetar à viabilização do empreendimento, referindo que a EN 377 não se encontra classificada como estrada nacional.</li> <li>➤ A <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u> refere que a área do projeto não está sujeita a qualquer condicionante resultante da existência de qualquer servidão radioelétrica legalmente constituída.</li> <li>➤ A <u>Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)</u> informa que não existem condicionantes legais da sua jurisdição na área do empreendimento nem produção agrícola, considerando que não são significativos os impactos do projeto no solo, desde que sejam integralmente cumpridas as medidas de minimização propostas no EIA.</li> <li>➤ A <u>Autoridade Florestal Nacional (AFN)</u> refere a necessidade de ser cumprida legislação de sobreiros e da azinheira, bem como a necessidade de cumprir as restrições do corte de resinosa, no quadro das medidas extraordinárias de proteção fitossanitárias, indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro. Também menciona a necessidade de implementar medidas de defesa contra incêndios florestais. Refere ainda a necessidade de implementar as medidas de minimização referentes à preservação das espécies protegidas e o seu enquadramento nos espaços verdes, bem como, que a escolha para a implantação dos estaleiros e parques de materiais e todas as outra infraestruturas de apoio às obras não deverão colidir com áreas com ocupação florestal.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A <u>Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)</u> considera que pelo fato de não haver sobreposição da área em causa com áreas afetadas a recursos geológicos, nada tem a opor à prossecução do empreendimento.</li> <li>➤ O <u>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG)</u> considera que o EIA não apresenta a caracterização do fator ambiental recursos minerais. Relativamente aos restantes fatores analisados (geologia, geomorfologia, recursos hídricos subterrâneos) considera que na generalidade o EIA é adequado.</li> <li>➤ O <u>Turismo de Portugal (TP)</u> refere que a proposta apresentada corresponde à solução urbanística, objeto do último pedido de informação prévia apreciada pelo TP. Considera que o EIA é omissivo, nalguns aspetos referentes à classificação turística do empreendimento, paisagem e análise dos impactos cumulativos decorrentes da concretização de alguns empreendimentos turísticos previstos para a área envolvente, e cuja identificação é referenciada.</li> <li>➤ A <u>Câmara Municipal de Sesimbra (CMS)</u> considera que o EIA identifica adequadamente os impactos gerados pela implementação do projeto, considerando que o balanço da implementação é positiva, não colocando em causa a integridade ambiental e social do concelho.</li> </ul>
--	--

<p><b>Resumo do resultado da consulta pública:</b></p>	<p>No âmbito da Consulta Pública foi recebido um contributo da <u>Quercus - Núcleo Regional de Setúbal</u>. Da apreciação do parecer rececionado verifica-se, que o mesmo coloca algumas questões que refletem na generalidade toda uma preocupação da necessidade de ver colmatadas as omissões relativas à avaliação de impactos cumulativos nomeadamente as relativas à ocupação do território e ao tráfego nas vias envolventes e posterior funcionamento do empreendimento.</p>
--	--

<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</b></p>	<p>O projeto tem como principal objetivo a criação de um espaço de oferta turística de elevada qualidade, a instalar numa parcela com cerca de 30 ha propondo uma capacidade de 1168 camas, e que inclui um Aparthotel, composto por 411 unidades de alojamento, distribuídas por diferentes tipologias (T1+1, T2 e T3), implantadas numa área de 1,4ha, com uma área bruta de construção de 46 900m.</p> <p>Da análise efetuada é possível concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Do ponto de vista socioeconómico, o projeto contribuirá para reforçar a oferta turística do concelho de Sesimbra enquadrando-se, ainda num contexto de afirmação turística regional (Área Metropolitana de Lisboa). Terá também impacto positivo significativo, dado ser uma atividade potencial de criação de postos de trabalho, quer na fase de construção, quer na de exploração, contribuindo para a dinamização do setor terciário do concelho de Sesimbra e da AML.</li> <li>- Em termos de ordenamento do território, o projeto é viável, uma vez que se encontra em conformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor e passível de ser enquadrável nas condicionantes e restrições de utilidade pública aplicáveis ao local.</li> <li>- Relativamente aos fatores ambientais solo e uso de solo, será expectável que na fase de construção ocorram impactos nos solos e vegetação, resultantes das ações associadas à instalação do estaleiro, à construção/ beneficiação do acesso, à desmatação e obras de terraplanagens. Os impactos resultantes destas ações são negativos e de magnitude reduzida por afetar solos de reduzida aptidão agrícola. Considera-se que a realização do plano de arranjo de espaços exteriores apresentado, com o recurso a espécies características da zona e adaptadas às condições edafoclimáticas do local, constitui um impacto positivo significativo, uma vez que contribui para a criação da biodiversidade da flora.</li> <li>- Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, os principais impactos negativos verificam-se ao nível da rede hidrográfica, que contudo são minimizáveis através da concretização das condicionantes propostas para as linhas de água 1, 2 e 3. Não são expectáveis impactos negativos ao nível das disponibilidades hídricas e da qualidade da água para as águas subterrâneas e superficiais desde que implementadas de forma eficaz.</li> <li>- No tocante ao património arqueológico verifica-se que os impactos negativos mais significativos, que poderão ocorrer durante a fase de construção, em consequência das operações de desmatação e terraplanagens dos terrenos e da</li> </ul>
--	--





	<p>construção do empreendimento, são minimizáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relativamente ao fator ambiental <b>ecologia</b>, tendo presente que o empreendimento se insere em Sítio da Rede Natura, não são expectáveis impactes que venham a afetar significativamente de forma negativa a manutenção do estado de conservação favorável dos habitats e das espécies protegidos, que ocorrem na zona de implementação do empreendimento, assegurando os objetivos de gestão preconizados pelo PRN2000, desde que sejam cumpridas e implementadas as medidas de minimização e o Plano de monitorização propostos.</li><li>- Relativamente ao fator ambiental <b>paisagem</b> identificam-se impactes negativos, pouco significativos e temporários na fase de construção. Estes são minimizáveis através da execução do PIP e das medidas de minimização aprovadas. O enquadramento visual proposto permitirá o desenvolvimento de ecossistemas de suporte a novas comunidades de fauna e flora, potenciando a diversidade ecológica da área de estudo. Em conclusão, os impactes na fase de exploração são positivos significativos e decorrem essencialmente da implementação do PIP.</li><li>- Relativamente aos restantes fatores ambientais, designadamente ruído, qualidade do ar e resíduos os resultados da avaliação efetuada permitem concluir que o espaço em causa é adequado para o uso proposto, desde que sejam asseguradas as medidas de minimização e monitorização enunciadas na presente DIA.</li></ul> <p>De molde a promover uma análise mais completa face ao parecer do Turismo de Portugal, I.P., foram solicitados ao proponente esclarecimentos relativamente ao fator "Paisagem e impactes cumulativos".</p> <p>Analisados os esclarecimentos apresentados pelo proponente, considerou-se estarem enquadradas as preocupações do Turismo de Portugal, I.P.</p> <p>Face ao exposto, e atendendo a que (i) os dados disponibilizados pelo Turismo de Portugal e pela Câmara Municipal de Sesimbra foram integrados no EIA; (ii) com base nesses dados, o EIA avaliou, não só os impactes ambientais, que integrava entre outros, o fator paisagem, Socioeconomia, compatibilidade com as infraestruturas básicas, e uma avaliação dos impactes cumulativos do projeto; e (iii) os esclarecimentos prestados pelo proponente ao Turismo de Portugal foram aceites por aquela Entidade, o que permite à Autoridade de AIA validar, mais uma vez, a informação contida no EIA e vertida na condicionante 2 da DIA, emite-se Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada para o "Empreendimento do Pinhal do Atlântico".</p>
--	--